



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2020/12283

SGD/2024/26079

Exmos. Senhores,

João Dias Gomes; Maria Helena Isaura S. Gomes;
Olindino Dias Gomes; Maria Fatima Dias Gomes Fernandes e,
Carlos Jesus S Gomes

Bairro da Boavista Rua 5 – n.º 39, em Lisboa

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal – Audiência dos interessados escrita – Bairro da Boavista Rua 5 – n.º 39, em Lisboa.

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um **processo de cessação dos direitos habitacionais relativo ao fogo municipal supra identificado.**

Concluída a instrução, apurou-se por parte do agregado autorizado os seguintes factos:

1. **Detenção, a qualquer título, de prédio urbano destinado a habitação**
2. **Não uso da habitação em permanência por um período superior a seis meses;**

Tais factos, nos termos dos artigos 6º n.º 1 alínea a), 24 n.º 1 alínea b) e 25º n.º 1 alíneas a) e b), da Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, constituem fundamento para determinar a cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do novo Código do Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação do direito de utilização do referido fogo municipal por parte de todo o agregado autorizado

Assim, V. Exas. ficam notificados de que, dispõe de **dez dias úteis** (contados da data da afixação da presente notificação) para, em sede de audiência de interessados, exporem, **POR ESCRITO**, o que lhes aprouver sobre o projeto de decisão acima mencionado, tal como disposto no artigo 122.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (no respeitante aos fundamentos descritos nos supra pontos 1 e 2), sendo que, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

Poderão assim enviar carta para a sede desta empresa sita na Rua Costa Malheiro Lote B12 1800-412 Lisboa - Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, ao cuidado de - **Gabinete Jurídico/Cláudia Santos.**

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados escrita, poderão juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo, V. Exas. poderão igualmente contactar o Gabinete Jurídico a fim de proceder a agendamento da referida diligência oportunamente.

Por último, sem prejuízo do que antecede, cabe-nos informar que, caso, no decurso do presente procedimento, venha a ser proferida decisão final que confirme o projeto de decisão acima indicado, no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, ao abrigo do estatuído no artigo 8.º, alínea a) da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que foi estabelecida pela Lei n.º 58-A/2020 publicada no Diário da República n.º 191/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-09-30, que alarga o regime extraordinário de proteção dos arrendatários, os efeitos da mencionada decisão ficam suspensos até 31 de Dezembro de 2020, contudo dependente do regular pagamento das rendas relativas ao meses de Outubro a Dezembro de 2020.

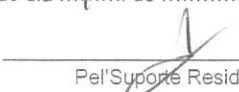
**Nota: Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

A Instrutora do Processo


Cláudia Santos
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 11 horas e 35 minutos

do dia 16 de Nov de 2020


Pel' Suporte Residencial

GJ/CS

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respectiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€